



EDITAL Nº 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
 Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
 PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	 <small>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</small>
---	---	--

EDITAL Nº 06/18-DV - Câmpus Dois Vizinhos

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que estão abertas as inscrições para:

Especialização em PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

O funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPPG, por meio da Resolução 36/16 COPPG, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, aprovado pela Resolução 35/2012 do COPPG, e em concordância com a Resolução 1/2007 CNE/CES.

O processo de seleção envolverá simultaneamente os polos de Apoio Presencial de: Dois Vizinhos, Campo Largo-PR, Jales, Jd. Esmeralda (Céu Butantã) e São José do Rio Preto-SP.

I. TÍTULO

PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

Modalidade: () Presencial (x) Semipresencial () EAD

Local de realização: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP

Área de Conhecimento: Educação (7.08.00.00-6)

II. FINALIDADE DO CURSO E PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Práticas Educacionais em Ciências e Pluralidade tem como objetivo a formação de profissionais (professores graduados que ministram aulas nos Ensinos Fundamental e Médio) em nível de especialização. Contribuir na qualificação do professor.

Possibilitar a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula. Visa também propiciar a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

III. INSTALAÇÕES

Os encontros presenciais do curso serão realizados nas instalações do Polo de Apoio Presencial.

IV. CRONOGRAMA

1. Inscrição no site http://ead.utfpr.edu.br		15/12/2018 a 24/01/2019	
2. Vencimento do boleto bancário referente a taxa de inscrição		25/01/2019	
3. Seleção baseada nos documentos solicitados pela UTFPR		28/01/2019 a 13/02/2019	
4. Divulgação Primeira Chamada	15/02/2018	Matrícula Primeira Chamada	20 a 21/02/2019
5. Divulgação Segunda Chamada	23/02/2019	Matrícula Segunda Chamada	25/02/2019
Os alunos aprovados receberão as instruções de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) entre 20/02/2019 a 28/02/2019 através do email cadastrado no sistema e pela página de inscrição.			
6. Início das Aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem		04/03/2019	

EDITAL Nº 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

V. DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- a. O curso terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extracurriculares individuais ou em grupo e à elaboração do TCC;
- b. as aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto no projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);
- c. o aluno selecionado deverá participar obrigatoriamente da etapa de treinamento que consiste da apresentação do curso, aula inaugural e um curso para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- d. os cursos de pós-graduação são na modalidade semipresencial com a possibilidade da ocorrência de encontros obrigatórios, no polo em que o aluno estiver matriculado agendados, exclusivamente, para os sábados. Nestes encontros presenciais são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso e/ou professor(a) em cada módulo. Para defesas de Trabalho de Conclusão de Curso poderão ser marcados dias diferentes de sábados, preferencialmente à noite e com aviso prévio aos estudantes.
- e. as provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº1/07 do CNE/CES.

VI. VAGAS

Por meio deste Edital é ofertado o total de 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

- i. 27 (vinte e sete) vagas destinadas à comunidade geral;
- ii. 3 (três) vagas adicionais, que são destinadas aos servidores da UTFPR conforme Art. 16 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR.
- iii. 10 (dez) vagas destinadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Para esta seleção o curso oferecerá vaga(s) adicional(is) para candidatos que estão habilitados para realizar somente o Trabalho de Conclusão de Curso.

Para concorrer a essas vagas o candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas em versões anteriores no curso, observando-se o Art. 29, §4º do Regulamento da Organização Graduação *Lato Sensu* da UTFPR (O aproveitamento de estudos tratado no caput deste artigo somente poderá ser feito para a(s) disciplina(s) que tiver(em) sido cursada(s) nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data do requerimento).

A classificação será realizada exclusivamente pela maior média geral de todas as disciplinas do curso, conforme constante no "histórico escolar" do candidato, considerando-se primeiramente aqueles com disciplinas cursadas no curso mais antigo (ou há mais tempo) e será informada pela comissão avaliadora.

O número de vagas por curso dependerá do número de alunos desistentes no curso quando do início do período de TCC (previsto para janeiro de 2020), pois o curso não poderá ultrapassar as vagas previstas do edital.

Na inscrição o candidato ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá realizar:

- a) atualização dos dados cadastrais no sistema de inscrição;
- b) marcação da sua graduação principal;
- c) marcação obrigatória da opção "Vou realizar somente o Trabalho de Conclusão de Curso" na aba "Trabalho de Conclusão de Curso" no sistema de inscrição;

Os alunos serão classificados, mas só serão matriculados no período destinado ao trabalho de conclusão de curso, até que se atinja o número de vagas para o polo.

Obs: Para o candidato ao Trabalho de Conclusão de Curso a inscrição é gratuita.

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br> no link inscrição;
 - usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br/ead/login-aluno/>;
 - importante: os candidatos poderão se inscrever em **somente UM curso e polo**;
- b. pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

 - b.1. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 que preceitua em seu Art. 1º: ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público os candidatos que:
 - estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - Forem membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;
 - Sejam beneficiários do auxílio estudantil gerido pelo NUAPE da UTFPR em quaisquer de suas modalidades;
 - b.2. O candidato que pleitear o benefício deverá preencher obrigatoriamente no site de inscrição, a declaração, com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda anexando a cópia do documento ou cartão;
 - a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979;
 - somente serão apreciados os pedidos de isenção com data de postagem compreendidos no período de 15/12/2018 a 09/01/2019 até 23 horas, pelo horário de Brasília, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via correio eletrônico;
 - b.3 a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 11/01/2019;
 - b.4 os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/01/2019, conforme procedimentos descritos neste edital;
 - b.5. serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que:
 - omitirem informações e/ou apresentarem informações inverídicas;
 - fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas;
 - não solicitarem a isenção no prazo estabelecido no Edital.
- c. Preenchimento do currículo on-line;
- d. Entrega dos documentos comprobatórios dentro do período de 15/12/2018 a 24/01/2019 em documentos escaneados e postados (anexados) no próprio sistema de inscrição.

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

VIII. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- a. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC;
- b. postagem no sistema de inscrição dos documentos detalhados na Seção VIII letra “c” para candidatos brasileiros, e na Seção VIII letra “d” para candidatos estrangeiros, no ambiente de inscrição, no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
- c. documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros:
 1. preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 2. fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para inscrição. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
 3. fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 4. fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5. fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
 6. fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
 7. fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
 8. fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 31/08/2020;
 - ii. fotocópia do RIC - Registro de Identidade Civil;
 - iii. fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- d. Documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros:
 1. preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 2. fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 3. fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 4. fotocópia do RNE - Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 5. toda documentação acadêmica deverá ser visada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
 Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
 PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

IX. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- a. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos;
- b. para a classificação dos candidatos será procedida a análise do *curriculum vitae* preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;
- c. se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VIII letra “c” itens 1 a 8 ou VIII letra “d” itens 1 a 5 será desclassificado;
- d. cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;
- e. os critérios de classificação são:

1. Pontuação de Titulação - Máximo de 50 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	25	1
Especialização	5	0
Mestrado	1	0
Doutorado	0	0

2. Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

3. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos <small>Consideram-se periódicos científicos especializados revistas e jornais científicos indexados (com ISBN ou ISSN e anais de congressos, seminários e simpósios de nível nacional ou internacional).</small>	5	2.5

4. Pontuação para Servidor Público - Máximo 10 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal, estadual ou federal	5
Servidor público do Município da cidade do polo de São Paulo	5

- f. a classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 25% (vinte e cinco por cento), gerando uma lista de suplentes;
- g. o candidato poderá consultar a qualquer tempo sua nota no processo de seleção no site de inscrição. O resultado será mostrado em relação à nota de corte. A **nota de corte** é a **nota** necessária para ficar entre os selecionados para a vaga desejada. Ela é calculada automaticamente com base no número de vagas existentes e no número de candidatos que concorrem nesta seleção.
- h. se o número de aprovados para o polo não atingir o mínimo de 25% das vagas, o curso poderá não ser aberto no polo. As vagas serão transferidas para outros polos.
- i. em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado como principal no sistema de inscrição seguido pelo critério idade, sendo favorecido o candidato mais idoso;
- j. o resultado da seleção será divulgado exclusivamente no portal no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br>.

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

X. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada pelo candidato selecionado nos períodos a seguir com a entrega dos documentos físicos enviados para a seleção. Não poderão ser acrescentados documentos não listados na fase de inscrição e a falta de qualquer documento registrado na seleção desclassificará o candidato.

- Para os candidatos aprovados em primeira chamada: 20 a 21/02/2019
- Para os candidatos aprovados em segunda chamada: 25/02/2019

Obs.: Após o encerramento das matrículas referentes à Segunda Chamada, a UTFPR Câmpus Dois Vizinhos fará o remanejamento de vagas para outros polos se SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP não atingir as 30 (trinta) vagas previstas para o polo que obtiver o maior número de inscrições pagas. Será disponibilizado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do número das vagas oferecidas ao referido polo.

Caso este limite seja atingido, e ainda houver vagas a serem remanejadas, as remanescentes irão para aquele polo que atingir o segundo maior número de inscrições pagas e assim sucessivamente. Não haverá remanejamento de vagas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

a. Documentos necessários para a matrícula de candidatos brasileiros:

1. fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para a matrícula. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
2. fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. fotocópia autenticada (em cartório) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
5. fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
6. fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 15/12/2018 a 24/01/2019;
7. fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. Fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 31/08/2020;
 - ii. Fotocópia do RIC - Registro de Identidade Civil;
 - iii. Fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. Fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

- b. Documentos necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:
1. fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 2. fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 3. fotocópia autenticada (em cartório) do RNE - Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 4. toda documentação acadêmica deverá ser vistada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

c. Local para a entrega presencial de documentos para a matrícula:

Deverão entregar os documentos, acondicionados em envelope único sem qualquer timbre, com nome completo, cidade do polo e curso pretendido, no seguinte local:

Endereço:

Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1770/ 1870 Jardim Esmeralda - CEU BUTANTÃ
Cidade: São Paulo Estado: SP

CEP do polo: 05588-001

Horário para entrega da documentação:

Seg a Sex 14h as 21h

Informações: (11) 3732-4540

Coordenação do Polo: FERNANDO GUIMARAES HERRMANN

Para o candidato que postar seus documentos da matrícula pelo correio, salienta-se que os documentos deverão chegar ao polo de SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos sequer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem.

XI. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A UTFPR Câmpus Dois Vizinhos conferirá certificado de Especialista em Práticas Educacionais em Ciências e Pluralidade para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR (Resolução 035/12-COPPG).

XII. DOS RECURSOS

- a. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, que deverá ser entregue na UTFPR Campus Dois Vizinhos - Gabinete da Direção, localizado na Estrada para Boa Esperança, Km 04, fone: (46) 3536-8900, CEP 85660-000, Dois Vizinhos - PR, no horário compreendido das 9:30h às 11:30h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira;
- b. o recurso poderá ser encaminhado via correio, exclusivamente por SEDEX, desde que postado dentro do prazo estipulado na Seção XII a;
- c. o recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d. o prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e. o recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f. os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;

EDITAL N° 06/18-DV Câmpus Dois Vizinhos
Polo: SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP
PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE

- g. em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h. a Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- i. os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio por Aviso de Recebimento - AR até o dia 04/03/2019.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- b. consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências constantes deste Edital;
- c. não haverá aproveitamento de boletos pagos em versões anteriores a este edital;
- d. o candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;
- e. o candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;
- f. o aluno interessado no aproveitamento de estudos/disciplinas deve requerer através de requerimento emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem o pedido de equivalência de disciplinas cursadas segundo a Resolução nº. 035/12-COPPG de 09.04.2012, após o início das aulas, previsto para 04/03/2019 diretamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g. o presente Edital será publicado no endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br> e no polo de apoio presencial de SÃO PAULO - JARDIM ESMERALDA - CEU BUTANTÃ-SP;
- h. os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Dois Vizinhos/PR, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Frederico Márcio Corrêa Vieira
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Everton Ricardi Lozano da Silva
Direção Geral - Câmpus Dois Vizinhos